EDITAL Nº 34/2025

EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO/DOUTORADO).

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Professor M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições do Exame de Proficiência Leitora em alemão, espanhol, francês, inglês e italiano do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira objeto deste edital será executado pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.

1.2. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira estará aberto aos que desejarem obter a Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, expedida pela UECE.

1.3. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, na qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, realizado pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, será aceito no processo seletivo daquele programa.

1.4. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira constará de prova nos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano para cada área de conhecimento a seguir:

1.4.1. ÁREA 01: Ciências Exatas e da Terra (Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, GeoCiências e Oceanografia);

1.4.2. ÁREA 02: Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física);

1.4.3. ÁREA 03: Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Biomédica);

1.4.4. ÁREA 04: Ciências Agrárias (Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos);

1.4.5. ÁREA 05: Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo);

1.4.6. ÁREA 06: Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes);

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se neste exame de proficiência candidatos que pretendem obter a Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, emitida pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi da UECE.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital contempla um total de 50 vagas.

3.2. O número de vagas com direito à isenção corresponderá a 20% do total de vagas ofertadas.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção de inscrição, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

4.1. Os discentes de pós-graduação *stricto sensu* da UECE, regularmente matriculados, terão direito a uma única isenção de taxa, não podendo solicitá-la novamente em caso de reprovação ou no reingresso em novo curso, seja de mestrado ou de doutorado, conforme Resolução nº1077/2022 - CD, de 24 de janeiro de 2022.

4.2. Os candidatos interessados deverão, no período de **14 a 17/07/2025**, realizar sua inscrição através do Google Formulários, no *link* https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA. Será necessário anexar a seguinte documentação:

a) Documento de identificação - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
b) CPF;
c) Declaração atualizada de que é aluno regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UECE;
d) Declaração assinada pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* informando o prazo (dia, mês e ano) estabelecido pelo programa para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.

4.3. No formulário de envio da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o idioma e a área de conhecimento, conforme subitem 1.4 deste edital.

4.4. O preenchimento das vagas com direito à isenção obedecerá aos seguintes critérios:

a) Menor prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
b) Maior idade.

4.5. Os candidatos que estiverem fora do prazo de apresentação de cumprimento da proficiência leitora em língua estrangeira ao programa de pós-graduação a que esteja vinculado terão direito à isenção, mas, na classificação das solicitações de isenção, não terão prioridade em relação àqueles que estiverem dentro do prazo regimental e que tiverem menor prazo para apresentação da proficiência leitora em língua estrangeira ao programa de pós-graduação.

4.6. O candidato beneficiado com isenção somente terá isenção para um dos exames, caso se inscreva em dois exames de proficiência. Neste caso, a isenção será deferida para a primeira inscrição realizada.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DEFERIDAS/INDEFERIDAS

5.1. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia **11/08/2025** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

5.2. Os recursos relativos às solicitações de isenção indeferidas podem ser apresentados nos dias **11 e 12/08/2025** através do Google Formulários, no *link* https://forms.gle/poWTZZCzjwMXuCPX9.

5.3. A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção será realizada dia **13/08/2025** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

5.4. Os candidatos que, após recurso, continuarem com a solicitação de isenção indeferida poderão optar por realizar o pagamento da inscrição até o dia **15/08/2025**, seguindo as orientações do subitem 6.4.

5.4.1. O comprovante de pagamento deverá ser enviado até o dia **15/08/2025**, seguindo as orientações do subitem 6.6.

6. DAS INSCRIÇÕES - PAGANTES

6.1. Os candidatos interessados deverão, no período de **14/07 a 07/08/2025**, realizar sua inscrição através do Google Formulários, no *link* https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA. Será necessário anexar a seguinte documentação:

a) Documento de identificação - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas,

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;

b) CPF;

6.2. No formulário de envio da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o idioma e a área de conhecimento, conforme subitem 1.4 deste edital.

6.3. O candidato poderá inscrever-se em até dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição e realizar as provas em dois dos horários previstos neste edital.

6.4. O valor da taxa de inscrição é de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), no caso de correntistas do Banco do Brasil, deverá ser efetuado por meio de depósito na boca do caixa ou transferência bancária na conta do Banco do Brasil, Ag. 008-6, CC. 29.263-X, CNPJ 00.977.419/0001-06 (não será aceito depósito por envelope nem pagamento via PIX).

6.4.1. No caso de correntistas de outros bancos, o pagamento deverá ser feito na conta: Banco do Brasil, Ag. 008, CC. 292630, CNPJ 00.977.419/0001-06 (não será aceito depósito por envelope nem pagamento via PIX).

6.5. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no período de **14/07 a 07/08/2025**.

6.6. O comprovante de pagamento legível deverá ser enviado para o e-mail proficiencia.itaperi@gmail.com com o assunto *"Comprovante de pagamento para Exame de Proficiência, EDITAL Nº 34/2025"*. Informar no e-mail o nome completo e o idioma do teste de proficiência.

6.7. O comprovante de pagamento deverá ser enviado no período de **14/07 a 07/08/2025**.

6.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.

6.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

7. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

7.1. As inscrições deferidas e as indeferidas serão divulgadas no dia **11/08/2025** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

7.2. Os recursos relativos às inscrições indeferidas podem ser apresentados nos dias **11 e 12/08/2025** através do Google Formulário, no *link* https://forms.gle/UVuU5NGNyRffxGzU7.

7.3. A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento das inscrições será realizada dia **13/08/2025** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

8. DA SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1. O candidato que desejar atendimento com necessidades específicas no dia de realização do exame deverá encaminhar, via e-mail, no período **14/07 a 07/08/2025**, impreterivelmente, à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi – (proficiencia.itaperi@gmail.com), os seguintes documentos: laudo médico (escaneado), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, atestando o tipo e o nível de necessidade.

8.1.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada.

8.1.1.1. Neste caso, será oferecida prova com fonte Arial, tamanho 24.

8.1.2. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso (sala no térreo).

8.1.3. A candidata lactante poderá solicitar a presença de um acompanhante que ficará responsável pela criança.

8.1.3.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.1.3.2. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.1.3.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal.

8.1.3.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, bem

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

como às possibilidades de atendimento, considerando as condições do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.

8.3. O não cumprimento do subitem 8.1 deste edital, desobriga a organização deste Exame de Proficiência da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional. As solicitações encaminhadas após a data estabelecida no subitem 8.1 deste edital serão indeferidas.

9. DAS PROVAS

9.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é a de avaliar a competência leitora e as habilidades de compreensão e interpretação de textos em língua estrangeira, contemplando aspectos gramaticais e conhecimento vocabular, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s), com textos e perguntas referentes a qualquer curso da área escolhida pelo candidato.

9.2. Os exames de proficiência leitora em Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano e terão formato de prova com questões discursivas e/ou objetivas, constando de um ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 6 (seis) a 10 (dez) questões, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

9.3. A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é 7,0 (sete).

9.4. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

9.4.1. Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A sala de aplicação do exame será informada no *link* (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **22/08/2025**.

10.2. As provas serão aplicadas conforme cronograma, não sendo possível a realização de provas em dia/horário fora do cronograma abaixo:

DATA	DIA	HORÁRIO
27/08/25	quarta-feira	09h-12h

DATA	DIA	HORÁRIO
28/08/25	quinta-feira	14h-17h

DATA	DIA	HORÁRIO
29/08/25	sexta-feira	09h-12h

10.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado no cronograma, munido de:

a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
b) documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.

10.4. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.

10.5. Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

10.6. Serão aceitos documentos digitais (CNH e E-Título), desde que apresentados em aplicativos oficiais. Carteira de Trabalho Digital não será aceita, assim como fotos ou prints de documentos.

10.7. Não será permitido ingressar à sala de realização do exame o candidato que se apresentar após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início.

10.8. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

10.9. Será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de relógios ou aparelhos eletrônicos (*notebook*, agenda eletrônica, telefone celular, *smartphone*, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *mp3 player*, fones de ouvido, etc.);
c) seu aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
d) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, vindo a apresentar comportamento indevido;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
h) recusar-se a entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
i) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova, exceto, no caso de candidata lactante, conforme os subitens 8.1.3.2. e 8.1.3.4.
10.11. Somente será permitido ao candidato entregar o seu Caderno de Prova após 01 (uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
10.12. Será eliminado o candidato que não assinar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
10.13. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
10.14. O não comparecimento na data e horário determinados para a realização da prova implicará na eliminação do candidato.

11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os critérios para avaliação de cada questão deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira encontram-se em "Critérios para Avaliação de Questão do Exame de Proficiência" – Anexo I deste edital.
11.2. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
a) deixar a questão em branco;
b) ao responder à questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
c) escrever a resposta de forma ilegível;
d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
e) escrever a resposta com lápis, grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.
11.3. O candidato deverá consultar a Lista dos Aprovados no Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira de que trata este edital, acessando a página do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
12.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto(s) do recurso e a argumentação por e-mail (proficiencia.itaperi@gmail.com).
12.3. Os recursos contra o resultado preliminar somente serão admitidos se devidamente fundamentados, nos dias **16 e 17/09/2025**, conforme o "Cronograma de Execução do Exame de Proficiência" - Anexo II deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 12.2 deste edital.
12.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
12.5. A nota deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

mantida, aumentada ou diminuída.

12.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **23/09/2025**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os horários, informados neste edital, seguem o horário oficial de Brasília.

13.2. Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o pagamento que não for efetuado/enviado dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

13.3. A lista final de inscritos (isentos e pagantes) será divulgada no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **22/08/2025.**

13.4. O Resultado Preliminar do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **16/09/2025**.

13.5. O Resultado Final do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **23/09/2025**.

13.6. O prazo de validade do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

13.7. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, no qual constará a nota obtida.

13.8. A emissão da Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira é de responsabilidade do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi. A certidão será entregue presencialmente a partir do dia **30/09/2025** na secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.

13.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.

13.10. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.11. Após efetuada a inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma e/ou área de conhecimento.

13.12. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.13. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.

13.14. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/.

13.15. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.

Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Prof. Dr. João Tobias Lima Sales
Coordenador do Núcleo de Línguas Campus Itaperi

Profa. Dra. Kadma Marques Rodrigues
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

EDITAL Nº 34/2025 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO

Nº	CRITÉRIOS
01	Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério 01.
03	Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE

EDITAL Nº 34/2025 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Inscrições	14/07 a 07/08/2025	https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA
Solicitação de isenção do pagamento	14 a 17/07/2025	https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA
Solicitação de necessidade específicas para realização da prova	14/07 a 07/08/2025	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Envio do comprovante de pagamento	14/07 a 07/08/2025	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	11/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das solicitações de isenção deferidas/indeferidas	11/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recurso contra indeferimento de inscrição	11 e 12/08/2025	https://forms.gle/UVuU5NGNyRffxGzU7
Recebimento de recurso contra indeferimento das solicitações de isenção	11 e 12/08/2025	https://forms.gle/poWTZZCzjwMXuCPX9
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento de inscrição	13/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção	13/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Envio do comprovante de pagamento para quem teve o pedido de isenção indeferido	até 15/08/2025	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Divulgação da lista final de inscritos (isentos e pagantes)	22/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação da sala de aplicação do exame	22/08/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Aplicação do Exame de Proficiência	**27, 28 e 29/08/2025**	**UECE *Campus* Itaperi**
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	16 e 17/09/2025	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	23/09/2025	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação do Resultado Final	**23/09/2025**	**www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/**
Entrega das certidões	a partir de 30/09/2025	Secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/07/2025, às 16:57 ROBERTA NUNES em 11/07/2025, às 10:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 214E-9C17-FB6E-0F48.
SUITE